

**REQUERIMENTO Nº de 2021  
(Do Sr. Orlando Silva)**

Apresentação: 06/05/2021 16:17 - CCJC

REQ n.109/2021

Requer a realização de Audiência Pública para discutir sobre o Projeto de Lei Nº 3.346/2019, que “altera o art. 67 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para assegurar prestação alternativa ao empregado, em virtude de escusa de consciência, quando o seu dia de guarda religioso coincidir com o dia de trabalho e dá outras providências”, quanto aos seus efeitos tanto para o empregado como para o empregador, bem como da possibilidade de inclusão dos servidores públicos entre os contemplados pela referida proposição, com alteração da Lei nº 8.112/90.

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 255, do Regimento Interno da Câmara Federal, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública, para discutir sobre o Projeto de Lei nº 3.346/2019, que “altera o art. 67 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para assegurar prestação alternativa ao empregado, em virtude de escusa de consciência, quando o seu dia de guarda religioso coincidir com o dia de trabalho e dá outras providências”, quanto aos seus efeitos tanto para o empregado como para o empregador, bem como da possibilidade de inclusão dos servidores públicos entre os contemplados pela referida proposição, com alteração da Lei nº 8.112/90.

Assim, sugerimos que sejam convidados(as), ou seus representantes:

O Senhor Alberto Bastos Balazeiro, Procurador Geral do Trabalho/MPT;

O Senhor Carlos Alberto Vilhena, Procurador Federal dos Direitos dos Cidadãos – PFDC/MPF;

O Senhor Robson Braga de Andrade, Presidente da Confederação Nacional da Indústria/CNI;

A Senhora Taube Goldenberg, representante da Confederação Israelita do Brasil/CONIB;

\* C D 2 1 0 3 3 0 3 6 0 3 6 6 9 0 0 \*





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Senhor Bob Everson Carvalho Machado, Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho – SINAIT;

O Senhor Luiz Colussi, Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho/ANAMATRA;

O Senhor Samuel Gomes de Lima, Presidente da Associação Brasileira de Liberdade Religiosa e Cidadania/ABLIRC.

O Senhor Girrad Mahmoud Sammour, Presidente da Associação Nacional de Juristas Islâmicos/ANAJI;

O Senhor Uziel Santana dos Santos, Presidente da Associação Nacional de Juristas Evangélicos/ANAJURE;

O Senhor Horácio Conde, Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo/AATSP; e

A Senhora Cyntia Santos Ruiz Braga, membra da Comissão de Direitos do Trabalho da OAB/SP.

### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 3.346/2019 busca o aperfeiçoamento dos direitos do trabalhador brasileiro e em especial quanto ao seu direito de escolha e concretização prática da sua mais elevada fé íntima que é a liberdade de consciência que está associada com os mais elevados níveis de desenvolvimento humano.

Assegurar a liberdade religiosa ao empregado, bem como ao servidor público, pode direta e indiretamente, contribuir para melhor crescimento econômico e melhores negócios de diversas formas, melhoria do desenvolvimento humano e social; redução da corrupção; fortalecimento das instituições democráticas; diminuição de conflitos e guerras; ambiente de trabalho amistoso e favorável e o encorajamento de pessoas de negócio e de fé para que compartilhem as suas motivações para a excelência da comunidade e do Estado brasileiro.

Em decisão recente, no julgamento das ações RE 611.874 e ARE 1.099.099, do plenário do Supremo Tribunal Federal, ficou assegurado o direito de liberdade religiosa no serviço público quanto aos concursos e estágios probatórios, tendo sido citada na ocasião, por alguns ministros da Suprema Corte, a necessidade de se regulamentar em lei, por este Poder Legislativo, o





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

que a Carta Magna já expressa, em seu art. 5º, inciso VIII, no que trata dos servidores públicos.

Dessa forma, torna-se crucial a realização de audiência pública que permita debater o conteúdo do referido projeto de lei, bem como a possibilidade de se incluir os servidores públicos dentre as pessoas contempladas pela referida proposição, tendo como participantes representantes da sociedade civil e grupos de interesse, os quais poderão manifestar suas preocupações e interesses, junto aos Parlamentares, estes que são os seus legítimos representantes eleitos no Poder Legislativo, considerada a importância e consequências que as decisões podem trazer ao país e aos seus trabalhadores e servidores públicos. Assim, solicitamos e contamos com o apoio dos nobres Pares, tendo a certeza da aprovação do presente requerimento.

Apresentação: 06/05/2021 16:17 - CCC/C

REQ n.109/2021

Sala das Comissões, de maio de 2021.

Dep. Orlando Silva – Relator  
PCdoB/SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Orlando Silva  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210330366900>



\* C D 2 1 0 3 3 0 3 6 6 9 0 0 \*